

BOLETIM DE VOTO POR CORRESPONDÊNCIA

Exmo. Senhor Presidente
da Mesa da Assembleia Geral
da CORTICEIRA AMORIM, SGPS, S.A.
ag.corticeiraamorim@amorim.com

Assunto: Corticeira Amorim, S.G.P.S, S.A. – Assembleia Geral– 05 de dezembro de 2022 (09:00 GMT)

Nome do acionista: ⁱ

NIF:

Deve assinar o sentido de voto, como segue X

Ordem do dia	A favor	Abstenção	Contra
1. Deliberar sobre o balanço intercalar individual da sociedade reportado a 30 de setembro de 2022.			
2. Deliberar sobre a proposta de distribuição parcial de reservas distribuíveis.			

A votação expressa neste boletim tem por objeto as propostas que se encontram disponíveis no sítio da Sociedade na internet em <https://www.amorim.com/investidores/informacao-institucional/assembleia-geral/>.

(assinatura) ⁱⁱ

ⁱ Nome completo (pessoas singulares) ou denominação completa (pessoa coletiva) do acionista, em letras maiúsculas.

ⁱⁱ Assinatura (pessoas singulares) / assinatura(s), nome(s), qualidade(s) dos representantes do acionista e carimbo da empresa (pessoa coletiva). No caso de pessoas singulares, a assinatura deve ser idêntica à assinatura do documento de identificação. No caso de pessoas coletivas, o boletim deve ser assinado pelo(s) legal(ais) representante(s) e, além do documento de identificação deste(s), deve ser enviado documento que comprove a legitimidade da representação.

Notas:

1. O boletim de voto deve ser enviado em envelope lacrado, endereçado ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, para a sede da Sociedade, de forma a ser recebido até às 18:00 horas (GMT) do dia 29 de novembro de 2022.

2. O envio deste boletim de voto não dispensa o intermediário financeiro de remeter, por escrito para o endereço eletrónico ag.corticeiraamorim@amorim.com, até às 23:59 horas (GMT) do dia 28 de novembro de 2022, a intenção de o acionista participar na Assembleia Geral e a declaração com a informação sobre o número de ações representativas do capital social da Corticeira Amorim, S.G.P.S., S.A. registadas em nome do acionista.

3. No caso de pessoas singulares, o acionista deve juntar a esta comunicação uma cópia legível do documento de identificação.